

Prezado (a) Locatário (a),

Para sua melhor orientação, e em respeito ao respectivo contrato de locação, listamos abaixo providências a serem observadas para devolução do imóvel locado.

1. O (a) locatário (a) deverá comunicar ao locador (a) sua intenção de devolver o imóvel locado com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de pagamentos de multa contratual.**
2. O imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi alugado, com todas suas peças em funcionamento, como descargas, registros, torneiras, esgotos, fechaduras, portas, armários, boxes, microondas, televisor, geladeira (caso seja mobiliado), armários, móveis, etc.
3. Desocupado o imóvel, agendar dia e hora para realização da vistoria final com no mínimo **02 (dois) dias** de antecedência. Lembrando que o LOCATÁRIO tem ciência de que ao agendar a vistoria o imóvel deverá estar nas mesmas condições do **Laudo de Vistoria Inicial**. Caso não esteja nas mesmas condições, o mesmo tem conhecimento que terá que fazer os reparos relatados pelo Vistoriador e será cobrado uma taxa por cada retorno no imóvel no valor de R\$ 100.00 (Cem reais), valor este que será incluído no acerto final do contrato.
4. Proceder à pintura na cor original e limpeza do imóvel.
5. **Proceder à leitura final, no relógio de luz**, solicitando o consumo final de energia / CEMIG e solicitar seu desligamento simples somente após a realização da vistoria: Posto de atendimento CEMIG: Rua dos Carijós, 126 Bairro: Centro em Belo Horizonte/MG, ou o mais próximo de sua residência.
6. Apresentar **declaração do nada consta do condomínio** pela administradora (se houver) ou do síndico, lembrando que, se for do síndico, ele deve assinar, colocar CPF telefone de contato e cópia da ata que o elegeu.
7. Cumpridas todas as etapas acima, e não havendo nenhum reparo a ser feito no imóvel, será assinado o termo de Rescisão contratual e entrega das chaves no escritório da **JOSÉ ADÃO IMÓVEIS** com o pagamento dos encargos finais, ou seja, serão cobrados os encargos finais que ainda não estiverem vencidos e que serão pagos no momento que houver a entrega do imóvel.
8. No ato da rescisão apresentar as 03 (três) últimas guias originais quitadas de **IPTU, Energia / CEMIG e Taxa de Condomínio ou água e Esgoto / COPASA**, que ainda estejam em seu poder.
9. Comprovante de pagamentos dos alugueis.

Desde já, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,